



**Decreto nº 048/17, de 09 de junho de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**  
**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**GABINETE DA PREFEITA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
101.041220032002	3.3.90.14.00000	09	R\$80.000,00	006
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.278120132032	3.3.90.31.00000	00	R\$ 40.000,00	1043
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820191032	4.4.90.51.00000	00	R\$ 48.000,00	1044
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>	

**Art. 2º.-** A Fonte de Recursos no valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220302006	3.3.90.49.00000	04	R\$ 80.000,00	136
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.278120132032	3.3.90.31.00000	04	R\$40.000,00	563
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820191032	4.4.90.52.00000	04	R\$ 48.000,00	752
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>	

**Art. 3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 09 de junho de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*

**\*Republicado para sanar incorreção**